

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 4/2001 – Bairro dos Quatro

**15.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 15.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2001 do Bairro dos Quatro, que titula a alteração dos lotes 541, 542, 543 e 544, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 4411/20120326, 4413/20120326, 4414/20120326, 4415/20120326 da freguesia de Famões. -----

As alterações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 11.ª Reunião Ordinária de 31/05/2023, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das dimensões dos lotes, com redução da sua área total, na introdução de um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento e a arrumos, elevação da cota de soleira e da cêrcea das edificações.. -----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES** -----

**Parâmetros Prévios**

Lote	Área Lote (m²)	Constr.	Uso	Área Implant. (m²)	Área Habit.	Área Ser./Com (m²)	Área Armazém (m²)	Área Constr. (m²)	Anexo	Nº de Pisos			Nº de Fogos
									Área (m²)	Ab.c.s.	Ac.c. s.	Total	
541	284,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	0	2	2	1
542	272,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	0	2	2	1
543	253,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	0	2	2	1
544	229,00	Prevista	Habitação	103,00	206,00	0,00	0,00	206,00	25,00	0	2	2	1

**Parâmetros Alterados**

Lote	Área Lote (m²)	Constr.	Uso	Área Implant. (m²)	Área Habit.	Área Ser./Com (m²)	Área Armazém (m²)	Área Constr. (m²)	Anexo	Nº de Pisos			Nº de Fogos
									Área (m²)	Ab.c.s.	Ac.c. s.	Total	
541	280,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	1	2	3	1
542	271,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	1	2	3	1
543	255,00	Prevista	Habitação	105,00	210,00	0,00	0,00	210,00	25,00	1	2	3	1
544	223,00	Prevista	Habitação	99,00	198,00	0,00	0,00	198,00	25,00	1	2	3	1
	<b>-9,00</b>			<b>-4,00</b>	<b>-8,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-8,00</b>	<b>0</b>				<b>0</b>

## 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	183 292,50
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	<b>123 154,50</b>
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	19 439,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	0,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva exteriores ao loteamento (m <sup>2</sup> ) .....	16 700,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>48 199,00</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,54
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>98 510,00</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>96 374,00</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	2 696,00
Índice de atividades .....	0,02
Índice de ocupação .....	0,31
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>57 109,50</b>
Número total de lotes .....	392
Número total de fogos .....	455
Densidade habitacional (f/ha) .....	24,82
Lugares de estacionamento exteriores .....	75
Lugares de estacionamento interiores .....	986
Total de estacionamentos .....	1 061
Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....	

## 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A cêrcea das edificações a erigir nos lotes objeto deste aditamento está indicada nas peças desenhadas em anexo, excepcionando a norma geral do regulamento do loteamento indicada no seu n.º 1 do art.º 9.º.

A possibilidade de construir sótãos sobre as coberturas planas, prevista no art.º 103.º do RMEU (Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização), fica condicionada de forma a que sejam volumes recuados e não complanares com a fachada principal.

A cota de soleira das edificações a erigir, são as indicadas nas peças desenhadas em anexo. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

## 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos.-----

## 5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU ((Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO** -----

**Planta de Síntese do Loteamento** de 10-07-2023; -----

**Planta e perfis complementares** de 19-07-2023. -----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS** -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 679,10 (seiscentos e setenta e nove euros e dez cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 2023/4128 de 08-07-2023. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT\_LO 2023/26 no livro eADT/LO, em 31 de julho de 2023. -----

Município de Odivelas, 31 de julho de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

